

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001790

LOCAL DE ENTREGA: Arena na Av Atlântica,
sn.Praia de Copacabana, em frente a Av
Princesa Isabel.

DATA DE ENTREGA: 15/02/2016

=====

GERADOR

COTAÇÃO DE GERADOR WORLD TOUR GRAND SLAM ETAPA RIO DE JANEIRO/RJ 2016

Gerador

- 01 unidades

Utilização de 14 hs diárias entre 06/03/16 e 13/03/16 - A Diesel, em paralelo, com capacidade mínima de 450 kva, trifásico, com caixa acústica, combustível armazenado internamente e chave reversora interna. Caixa de isolamento e forma para não ter contato com a areia.

- 01 unidades - Utilização para iluminação de quadras, utilização de 10 horas diária dias 09/03/16 a 12/03/16 - A Diesel, em paralelo, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, com caixa acústica, combustível armazenado internamente e chave reversora interna. Caixa de isolamento e forma para não ter contato com a areia.

- Cabo de 200m para instalação de 1 polegada de espessura para cada fase Técnico no local para a instalação e permanência até o término do evento ARTs no ato da contratação e 4 extintores com prazo de validade e pressurização conforme a vigência

Montagem 04/03/16 - teste 1 - 12 horas

05/03/16 - teste 2 - 12 horas

Caminhão munk para retirada dos equipamentos de responsabilidade do contratado

Abastecimento de responsabilidade do contratado

uniforme e alimentação de responsabilidade do contratado

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).